

OFÍCIO Nº 001060/2025/CAGECE/GECOS

Fortaleza, 29 de outubro de 2025

Ao Senhor
Marcelo Soares da Mota.
Pregoeiro

Assunto: Parecer de Análise da Proposta Comercial e Qualificação Técnica da empresa LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA referente ao PE Nº 20250082

Ilmo(a) Sr^a

Encaminhamos a V. Sa., o Parecer de Análise da proposta comercial e da Qualificação Técnica, da empresa LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA, relativo ao Pregão Eletrônico nº 20250082 - cujo objeto é prestação dos Serviços de Contratação de Licenças de Softwares Autodesk com subscrição de 36 meses.

Informamos que a PROPOSTA COMERCIAL atende às exigências do edital, contudo a Qualificação Técnica da empresa **NÃO ATENDE** às exigências do edital conforme laudo em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cecília Duarte Paiva
Gerente de Contratação de Serviços e Obras
GECOS / CAGECE

OFÍCIO N° 001060/2025/CAGECE/GECOS

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **CECILIA DUARTE PAIVA**, em **29/10/2025, às 15:10** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **D5BD-88BF-D0AD-5059**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250082 /CAGECE

OBJETO: Aquisição de Licenças de Softwares Autodesk com subscrição de 36 meses.

ASSUNTO: PARECER DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA SOBRE A PROPOSTA COMERCIAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ARREMATANTE LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA.

O Pregão Eletrônico nº 2025/0082, que tem a Gerência de Infraestrutura de Informática (GEINF) como demandante, foi realizado e teve a empresa Licentech Global Technologies LTDA. como arrematante. A referida empresa apresentou sua proposta comercial e documentação solicitada para comprovação de qualificação técnica, incluindo uma carta com o intuito de comprovar ser representante legal ou parceira da Autodesk.

Em análise da proposta comercial enviada pela arrematante, foi verificado que a mesma atende a todos os requisitos exigidos no edital no que diz respeito a quantidade pretendida bem como ao período das licenças (36 meses), por este motivo a proposta está classificada.

Contudo, ao analisarmos o documento referente a qualificação técnica da arrematante, o edital nos itens 12.3.1. e 12.3.2 anexo I termo de referência, estabeleceu requisitos claros visando a segurança, autenticidade das licenças e suporte técnico adequado:

- **Exigência de Revenda Autorizada:** Deveria ser apresentada uma declaração de que a empresa participante é revendedora autorizada pela Autodesk no território nacional, mediante carta ou certificado válido emitido pelo fabricante.
- **Exigência de Contrato e Garantia:** Deveria ser apresentado contrato e garantia emitidos diretamente pela Autodesk para o fornecimento de licenças oficiais, sendo vedado o fornecimento de licenças piratas ou não homologadas.

II. Da Diligência junto ao Fabricante (Autodesk)

Diante da documentação apresentada pela arrematante, e buscando assegurar a autenticidade das licenças e o devido suporte técnico, foi solicitada diligência ao fabricante Autodesk, conforme anexo, onde a mesma, por meio de seus colaboradores, confirmou o recebimento da solicitação e forneceu as seguintes informações cruciais:

- **Existência da Carta:** O colaborador da Autodesk, Vinícius Grassi, confirmou a existência da carta apresentada pela empresa, atestando ser um documento oficial.
- **Significado Real do Documento:** O mesmo colaborador esclareceu que o documento apresentado se refere, na verdade, à condição de ser um membro da ADN (Autodesk Developer Network).
- **Não Relação com Revenda Autorizada:** Foi categoricamente afirmado que "Ser um membro da ADN (Autodesk Developer Network) NÃO ESTABELECE direito de revender produtos Autodesk".
- **Finalidade da ADN:** A adesão à ADN é aberta, podendo incluir desenvolvedores de software, estudantes, start-ups, pesquisadores de Universidade, criadores de conteúdo digital e influencers, e seu propósito é o desenvolvimento de soluções ou conectores com a Autodesk, não a revenda de produtos.
- **Chancela de Revenda Oficial:** O fabricante explicitou que somente o time de canais e as cartas específicas da Autodesk servem como chancela de ser uma revenda oficial.

Em resumo, a diligência confirmou que a carta apresentada pela Licentech Global Technologies LTDA. não tem relação alguma com a condição de ser um revendedor oficial Autodesk, conforme explicado por um colaborador oficial do fabricante.

III. Fundamentação para a Desclassificação

A exigência de ser uma revendedora autorizada da Autodesk, comprovada por declaração do fabricante, é um requisito mandatório de qualificação técnica previsto nos itens 12.3.1. e 12.3.2 anexo I termo de referência do edital. Esta exigência visa proteger o interesse público e o patrimônio da Cagece, pois:

- Garante que o fornecedor possua um relacionamento direto com a Autodesk, crucial para a autenticidade das licenças, suporte técnico adequado e acesso a atualizações.
- Reduz o risco de aquisição de licenças ilegais ou não oficiais, o que poderia acarretar problemas de conformidade, segurança e funcionalidade.
- Assegura que a Cagece terá acesso a suporte direto do fabricante em caso de problemas técnicos ou necessidade de atualizações, conforme reforçado pela exigência de garantia emitida pela Autodesk (item 3).

A comprovação de que o arrematante é um Membro ADN é insuficiente, pois tal condição NÃO estabelece o direito de revender produtos Autodesk.

Portanto, a diligência do fabricante é conclusiva ao indicar que a empresa Licentech Global Technologies LTDA não atende à condição de revendedora autorizada da Autodesk, requisito expresso e inafastável do edital para a qualificação técnica.

IV. Conclusão e Recomendação

Com base nas informações obtidas na diligência junto à Autodesk, resta evidente que a arrematante Licentech Global Technologies LTDA não cumpriu integralmente as exigências de qualificação técnica do Pregão Eletrônico 2025/0082, especificamente o requisito de comprovação de ser revendedora autorizada do fabricante, conforme estabelecido nos itens 12.3.1. e 12.3.2 anexo I termo de referência do edital.

A inobservância deste requisito compromete a segurança jurídica da contratação, a autenticidade das licenças e o suporte técnico futuro, expondo a Cagece a riscos operacionais e de conformidade.

Pelo exposto, a Gerência de Infraestrutura de Informática RECOMENDA A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa Licentech Global Technologies LTDA por não atender ao que exige o edital no que diz respeito à qualificação técnica.

Por fim, declara-se que o presente parecer foi elaborado em conformidade com a legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.303/2016 e o Código de Conduta e Integridade da Cagece, inexistindo qualquer conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013.

Robson Virino Silveira
Gerente de Infraestrutura de Informática

Mirko Antônio Nunes Moraes
Superintendente de Tecnologia da Informação e Operação

Zimbra

joaquim.neto@cagece.com.br

Fw: INFORMAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 2025/0082 SOFTWARES AUTODESK

De : Thais Lima <thais.lima@autodesk.com>

qui., 23 de out. de 2025 13:35

Assunto : Fw: INFORMAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO
2025/0082 SOFTWARES AUTODESK 3 anexos**Para :** joaquim neto <joaquim.neto@cagece.com.br>

Boa tarde Sr. Joaquim,

Conforme conversamos e explicado no e-mail abaixo por um de nossos colaboradores oficiais na Autodesk, a carta apresentada pela empresa não tem relação alguma com a condição de ser um revendedor oficial Autodesk.

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Vinícius Grassi <vinicius.grassi@autodesk.com>**Enviado:** quinta-feira, outubro 23, 2025 10:33 AM**Para:** Thais Lima <thais.lima@autodesk.com>**Assunto:** RE: INFORMAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 2025/0082 SOFTWARES AUTODESK

Oi Thais! Tudo bom?

Sim, a carta existe e é oficial - entretanto ela se refere a ser um membro ADN (Autodesk Developer Network). Qualquer pessoa rapidamente se cadastra no site, e solicita esse "documento" que nada mais informa que a pessoa/empresa está "cadastrada" na nesta plataforma.

Ser um membro da ADN (Autodesk Developer Network) NÃO ESTABELECE o direito de revender produtos Autodesk. Somente o nosso time de canais e nossas cartas servem como chancela de ser uma revenda oficial.

Membros da ADN podem ser desenvolvedores de software, estudantes, start-ups focadas em desenvolvimento de soluções proprietárias ou de conectores com a Autodesk, pesquisadores de Universidade, criadores de conteúdo digital e influencers.

Ou seja, essa carta não tem relação alguma com a condição de ser um revendedor oficial Autodesk.

Fonte: [Autodesk Developer Network | Autodesk Platform Services](#)

Qualify for free ADN membership

Start-ups free

Start-up developers, and companies in the initial rounds of funding, qualify to receive ADN membership at no charge for up to 3 years to support their start-up projects and software development efforts. Just select start-up when filling out the ADN membership application.

University Researchers free

University research developers qualify to receive ADN membership at no charge to support their engineering and design-related research, and software development efforts.

Content Creators free

Authors of learning materials including books, video, and online learning aids receive a 1-user level ADN membership at no charge.

Vinícius Grassi

Principal Partner Business Consultant
T +55 51 98909-8829

Autodesk Brazil

www.autodesk.com.br

 **AUTODESK** Make Anything

De: Thais Lima <thais.lima@autodesk.com>

Enviado: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 08:43

Para: Vinícius Grassi <vinicius.grassi@autodesk.com>

Assunto: FW: INFORMAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 2025/0082 SOFTWARES AUTODESK

Olá Vinicius, bom dia, tudo bem?

Sabe me dizer se este documento é verídico?

A revenda, neste caso, não autorizada, enviou ao cliente e gostaria de checar com você.

Atenciosamente,

Thais Lima

Executiva de Conformidade de Software

Celular: 11 9 9359-0383 (*WhatsApp*)

Autodesk, Inc.

www.autodesk.com

Telefone: 11 2344-0678



From: JOAQUIM DE CASTRO NETO - GETIC <joaquim.neto@cagece.com.br>

Sent: Wednesday, October 22, 2025 4:52 PM

To: Thais Lima <thais.lima@autodesk.com>

Cc: MIRKO ANTONIO NUNES MORAIS - STI <mirko.morais@cagece.com.br>; THAISA MARIA SILVA, 216799 - GECOS <thaisa.silva@cagece.com.br>; CLAUDOMIRO <claudomiro.sampaio@cagece.com.br>

Subject: INFORMAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 2025/0082 SOFTWARES AUTODESK

Geralmente, você não recebe emails de joaquim.neto@cagece.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

EXTERNAL EMAIL : Do not click any links or open any attachments unless you trust the sender and know the content is safe.

Boa tarde Thais,

Prezada, referindo-nos ao pregão eletrônico 2025/0082 cuja a gerência de TI figura como demandante, o processo foi realizado tendo como arrematante a empresa Licentech Global Technologies LTDA. A referida empresa nos enviou a documentação referente ao pregão, contendo a proposta comercial, outros documentos de fornecimento e uma carta com o intuito de comprovar que a mesma é representante legal ou parceira da autodesk (ver anexos).

Para o processo licitatório, foi solicitado na qualificação técnica que os participantes apresentassem por meio de atestado de capacidade técnica serem revendedores autorizados da Autodesk conforme texto abaixo:

2. Deverá apresentar declaração de que a empresa participante seja revendedora autorizada pela Autodesk (fabricante do AutoCAD) no território nacional, apresentando carta ou certificado válido, emitido pelo fabricante.

A exigência de revenda autorizada garante que o fornecedor tem um relacionamento direto com a Autodesk, o que é crucial para a autenticidade das licenças, suporte técnico adequado e acesso a atualizações.

Revendedores autorizados geralmente possuem maior conhecimento sobre o produto e podem oferecer um serviço mais especializado, incluindo treinamento e suporte pós-venda.

Reduz o risco de aquisição de licenças ilegais ou não oficiais, que podem trazer problemas de conformidade, segurança e funcionalidade.

Está em conformidade com o Artigo 78 do RLC da Cagece, que permite a exigência de certificados ou autorizações para o desempenho de atividades abrangidas no objeto do contrato.

3. Deverá apresentar contrato e garantia emitidas diretamente pela Autodesk de fornecimento de licenças oficiais, perpétuas, temporárias ou de renovação, conforme especificação técnica, vedado o fornecimento de licenças piratas ou não homologadas.

A exigência de contrato e garantia emitidos pela Autodesk é a maior segurança de que as licenças são genuínas e suportadas pelo fabricante.

Protege a Cagece contra problemas legais decorrentes do uso de software pirata ou não licenciado.

Garante que a Cagece terá acesso a suporte direto do fabricante em caso de problemas técnicos ou necessidade de atualizações.

Assegura que as licenças atenderão às especificações técnicas da Cagece (perpétuas, temporárias ou de renovação), conforme sua necessidade.

Reforça a conformidade com o regulamento ao buscar a melhor solução técnica e evitar riscos.

A exigência dos atestados de capacidade técnica, comprovação de revenda autorizada da Autodesk e apresentação de contrato e garantia do fabricante visa assegurar a experiência, a autenticidade das licenças e o suporte adequado, protegendo a Cagece contra riscos e garantindo a aquisição de licenças oficiais e com o devido suporte técnico, evitando interrupções nas operações da Companhia e assegurando um retorno positivo do investimento realizado.

Diante do exposto, solicitamos desta Autodesk a análise dos documentos apresentados, confirmando se o fornecedor ora referenciado possui condições de fornecer licenças homologadas pela Autodesk, bem como se o valor apresentado na proposta é exequível para honrar uma eventual contratação dentro dos parâmetros exigidos no edital.

Gratos, no aguardo e a disposição para quaisquer dúvidas,

Joaquim de Castro Neto Araújo

Terceirizado

*GETIC RCT - Coordenadoria de Riscos e Conformidade Em TI

(85)3299-9606

Euroserv Business & Negocios Terceirizados Ltda - A serviço da Cagece



Esta mensagem é transmitida a você em nome da Cagece. A divulgação, distribuição ou reprodução, total ou parcial deste documento necessita da autorização expressa de seu emissor. Seu conteúdo assim como seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima nomeado(s), sendo estes restritos e sigilosos. O tratamento e manuseio de tais informações devem ser realizados de acordo com as políticas internas da Cagece e de acordo com a lei brasileira N°13.709 Lei Geral de Proteção de Dados, mas não se limitando a esta. Caso você tenha recebido por engano, por favor, não compartilhe esta mensagem com outras pessoas, notifique imediatamente o remetente por e-mail e destrua o e-mail e todas as cópias que tenha recebido.

This message is transmitted to you by or on behalf of Cagece. The total or partial disclosure, distribution or reproduction of this document requires the express permission of its issuer. Its content as well as its attachments are intended exclusively for the recipient(s) named above, and its content is restricted and confidential. The treatment and handling of such information must be carried out in accordance with Cagece's internal policies and in accordance with Brazilian law N°. 13.709, General Data Protection Law, but not limited to this. If you have received it in error, please do not share this with others, immediately notify the sender by email and destroy the email and all copies you have received.